

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

DECRETO MUNICIPAL Nº 28, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Estabelece ponto facultativo para os servidores públicos integrantes da Administração Pública Municipal, direta e indireta, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA, ESTADO DA BAHIA, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 105, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Terra Nova, e

CONSIDERANDO a mobilização dos Prefeitos Municipais do Estado da Bahia, que aderiram ao **Movimento “Sem FPM Não Dá”**, de abrangência nacional e organizado pelas associações municipalistas, notadamente pela União dos Municípios do Estado da Bahia - UPB;

CONSIDERANDO que, nos dias 15 e 16 de agosto do corrente ano, Prefeitos e Prefeitas Municipais de todo o país reuniram-se em Brasília, tendo decidido, em conjunto, conclamar todos os gestores municipais a paralisarem os serviços administrativos municipais não essenciais no dia 30/08/2023 (quarta-feira), ante a necessidade de chamar a atenção e fomentar a discussão sobre a atual redistribuição financeira-orçamentária entre os entes federativos e o redimensionamento do pacto federativo, de modo a fortalecer a pauta municipalista;

CONSIDERANDO a necessidade de conscientizar a sociedade baiana e chamar a atenção do Governo Federal para a preocupante situação financeira dos municípios, que decorre, em especial, da diminuição de arrecadação proveniente do decréscimo nos repasses do Fundo de Participação dos Municípios - FPM;

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

CONSIDERANDO a adesão da Prefeitura Municipal de Terra Nova ao **Movimento “Sem FPM Não Dá”**, demonstrando a preocupação da atual gestão municipal quanto aos interesses do município e de sua população, ante o risco de possível decréscimo orçamentário municipal, o que pode vir a afetar a manutenção dos serviços públicos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido como **ponto facultativo o dia 30 de agosto de 2023 (quarta-feira)** para os servidores públicos municipais integrantes da Administração Pública Municipal, direta e indireta.

Parágrafo único. Ficam excetuados do quanto disposto no *caput* deste artigo os serviços essenciais de saúde (emergencial e ambulatorial), os serviços essenciais de segurança pública, os serviços essenciais e urgentes de obras públicas, os serviços públicos municipais exercidos em regime de plantão, assim como aqueles serviços públicos excepcionados por ordem direta do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer ato infralegal que com ele seja incompatível.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova – BA, em 29 de agosto de 2023.

EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal